



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 204

Brasília-DF, 21 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	8
CORREGEDORIA	9
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>10</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>33</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	43
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	44

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 5126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50612.000203/2024-51**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Goiás e no Distrito Federal, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, com vistas à contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, projetos básico e executivo de engenharia e estudos ambientais nas rodovias BR-070/GO e BR-080/GO, conforme delimitação do empreendimento abaixo, constante no Relato Conjunto nº 177/2024/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15/10/2024.

**Rodovia BR-070/GO** (Projetos básicos e executivos e estudos ambientais);

**Trecho:** Div. DF/GO - Div. GO/MT (Aragarças);

**Subtrecho:** Entr. BR-414(A) - Entr. BR-153;

**Segmento:** km 65,50 - km 129,00;

**Extensão:** 63,50 km;

**Código SNV:** 070BGO0080 - 070BGO0090.

**Rodovia BR-080/GO** (EVTEA, Projetos básicos e executivos);

**Trecho:** Entr. BR-251(A) (Div. DF/GO) - Entr. GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves);

**Subtrecho:** Entr. BR-153(A)/GO-342(B) - Entr. GO-347/428 (Nova Iguaçu de Goiás);

**Segmento:** km 181,30 - km 223,00;

**Extensão:** 41,40 km;

**Código SNV:** 080BGO0190 - 080BGO0210.

Art. 2º Caberá ao superintendente regional, na qualidade de Gestor do Contrato, as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

IX - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

X - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XI - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Art. 3º Ao Gestor do Contrato, caberá, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (SEI nº 7264334).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

#### **PORTARIA Nº 5127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50601.001282/2024-47, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Amazonas, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia para pavimentação e melhoramentos, incluindo a construção de 12 (doze) Obras de Artes Especiais, segmento: km 642,6 - km 831,40, na BR-230/AM, conforme o Relato Conjunto nº 176/2024/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 40ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 15/10/2024.

Art. 2º Caberá ao superintendente regional, na qualidade de Gestor do Contrato, as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

IX - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

X - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XI - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Art. 3º Ao Gestor do Contrato, caberá, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (SEI nº 7264334).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 5130, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50602.002168/2024-24**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Pará para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, visando à contratação de empresa(s) para a elaboração dos Projetos Executivo e "*As Built*" de Engenharia e a execução das obras e serviços de construção de 06 terminais hidroviários na região metropolitana de Belém/PA, na Ilha do Combú, Universidade Federal do Pará, Icoaraci, Ilha das Onças, Outeiro, Ilha de Cotijuba, bem como delegar competência para contratar a supervisão e monitoramento, com projeto arquitetônico e básico da referida obra, conforme o constante no Relato Conjunto nº 175/2024/DIREX/DAQ/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 5152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no **processo nº 50603.002141/2024-21**, resolve:



Art. 1º **Conceder** à servidora **Luciana Nilin de Oliveira Gonçalves**, matrículas DNIT nº 1911-9 e SIAPE nº 1063477, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, horário especial, nos termos do art. 98, § 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora de 8 horas diárias e 40 horas semanais passa a ser de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

## CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 5133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.019704/2020-17**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4597, de 29 de julho de 2020 (Publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 30 de julho de 2020)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 4080, de 22 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 163, de 23 de agosto de 2024)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS</b>	Técnico Administrativo	2063960	Presidente
<b>CLÁUDIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO JÚNIOR</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1486467	Membro
<b>THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA</b>	Analista Administrativo	1571956	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 5083, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e, considerando o constante no **processo nº 50607.000698/2024-98**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, a servidora **LÍRIS SILVEIRA CAMPÊLO CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 14761800, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Art. 2º Nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, art. 18, a servidora tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 5118, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, cujo objeto é "Contratação de serviços de

atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50600.034079/2019-08**, cujo objeto é a “prestação dos serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis)”.

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: <b>ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ</b> , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: <b>GILVANDSON COSTA CAVALCANTE</b> , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 2587704.
	Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: <b>PHILIFE PESSOA NUNES MARTINS</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto: <b>JOSÉ OLIVEIRA JOAQUIM JÚNIOR</b> , Analista em Desenvolvimento Regional, matrícula SIAPE nº 1930310.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituta: <b>DENISE GOMES DE SOUZA</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1441295.

FISCAIS TÉCNICOS E REQUISITANTES DAS SUPERINTENDÊNCIAS	
SR/ACRE	Fiscal Titular: <b>EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5197-7.
	Substituto: <b>BRUNO SOARES BALDNER</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3209-3.
SR/AMAZONAS	Fiscal Titular: <b>RAIMUNDO FREIRE FERREIRA</b> , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1983-6.
	Substituto: <b>RAYMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO</b> , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 112-0.
SR/BAHIA	Fiscal Titular: <b>JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3616-1.
	Substituto: <b>SERGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4560-8.

<b>FISCAIS TÉCNICOS E REQUISITANTES DAS SUPERINTENDÊNCIAS</b>	
SR/MATO GROSSO DO SUL	Fiscal Titular: <b>FERMINO CRISTALDO VAREIRO</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3625-0.
	Substituto: <b>DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2228419.
SR/PARÁ	Fiscal Titular: <b>RODRIGO DE JESUS SILVA</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5157-8.
	Substituto: <b>BRENNO RAPHAEL MATOS DA CUNHA OLIVEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5069-5.
SR/PARANÁ	Fiscal Titular: <b>ADRIEL FELICIANO DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4565-9.
	Substituto: <b>AUGUSTO BRANDINI NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4596-9.
SR/PIAUI	Fiscal Titular: <b>JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3204-2.
	Substituto: <b>WILTON LUIS LEAL FILHO</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3207-7.
SR/RIO GRANDE DO NORTE	Fiscal Titular: <b>ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4496-2;
	Substituto: <b>JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5427-5.
SR/RONDÔNIA	Fiscal Titular: <b>NILTON WALDEMAR CASTOLDI</b> , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1271561.
	Substituto: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3525-4.
SR/SÃO PAULO	Fiscal Titular: <b>PAULO FERNANDO GARCIA</b> , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3709.
	Substituto: <b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia, matrícula DNIT nº 4404.
SR/SERGIPE	Fiscal Titular: <b>LUCAS DE JESUS PARENTE</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5173-0.
	Substituto: <b>HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ</b> , Analista de Sistemas, matrícula DNIT nº 5635-9.
SR/ALAGOAS	Fiscal Titular: <b>GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO JÚNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5160, matrícula SIAPE nº 2064162.
	Substituto: <b>THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT Nº 3793, matrícula SIAPE Nº 1571956.
SR/AMAPÁ	Fiscal Titular: <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5060-1.
	Substituto: <b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO</b> , Chefe do Serviço de Construção Rodoviária -AP, matrícula DNIT nº 5965-0.
SR/CEARÁ	Fiscal Titular: <b>ANTONIO WELLINGTON LIRA MOREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5004-0.
	Substituto: <b>KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5535-2.
SR/GOIÁS/DF	Fiscal Titular: <b>FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, matrícula SIAPE/DNIT nº 1549653/3308-1.
	Substituto: <b>KENMUEL LIMA QUEIROZ</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT/SIAPE nº 3636-6/150709388.
SR/MATO GROSSO	Fiscal Titular: <b>MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3560-2.
	Substituto: <b>MARCELO GUILHERME DE SOUZA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3164-0.
SR/MINAS GERAIS	Fiscal Titular: <b>RICARDO BARBOSA DOMINGOS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3371-5.

FISCAIS TÉCNICOS E REQUISITANTES DAS SUPERINTENDÊNCIAS	
	Substituto: <b>PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4453-9.
SR/PARAÍBA	Fiscal Titular: <b>GERMANO VALÉRIO BASTOS</b> , Agente de Serviço de Engenharia, matrícula DNIT nº 077-9.
	Substituto: <b>THIAGO PATSON GOMES DE MELO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5227-2.
SR/PERNAMBUCO	Fiscal Titular: <b>FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA</b> , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1775451.
	Substituto: <b>ADSON MATOSO SANTOS</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5349-0.
SR/RIO DE JANEIRO	Fiscal Titular: <b>ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA</b> , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 0666-1, matrícula SIAPE nº0843232.
	Substituto: <b>ROBERTA BELLAZZI NEVES</b> , Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 4557-8.
SR/RIO GRANDE DO SUL	Fiscal Titular: <b>CLAUDIO RODRIGUEZ ROSEMBERG</b> , Analista de Sistemas, matrícula DNIT nº 5481-0.
	Substituto: <b>LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5052-0.
SR/RORAIMA	Fiscal Titular: <b>ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA</b> , Desenhista, matrícula DNIT nº 0914-8.
	Substituto: <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , Técnica em Edificações, matrícula SIAPE nº 3048613.
SR/SANTA CATARINA	Fiscal Titular: <b>GUILHERMO ALVES ZEREDO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5304-0 .
	Substituto: <b>GERMANO GIRÃO ALMEIDA</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3224-7.
SR/TOCANTINS	Fiscal Titular: <b>RAMIRES ARCOS GALVÃO</b> , Analista Técnico Administrativo, matrícula DNIT 5467-4.
	Substituto: <b>FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES</b> , Analista Administrativo, matrícula SIAPE: 1821340.
SR/MARANHÃO	Fiscal Titular: <b>MAX LEMOS DE ARAÚJO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 49700.
	Substituto: <b>RYCARDO BRUNO FERREIRA SOARES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3753-2.
SR/ESPIRITO SANTO	Fiscal Titular: <b>DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0.
	Substituto: <b>CAMILA ARAUJO BUSNARDO</b> - Analista Administrativo - matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Diante das instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, das atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestor do Contrato:

a) encaminhamento formal de demandas à contratada;

b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3932 de 13/08/2024, no Boletim Administrativo nº 156, de 14/08/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 5125, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50600.035372/2024-41**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 1 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, ao servidor **ELOI ANGELO PALMA FILHO**, matrículas DNIT nº 3484-3 e SIAPE nº 01570345-2, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, DNIT sede, para a elaboração de trabalho de conclusão de curso ministrado pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 5151, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50600.036634/2024-95**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024 (15 dias), à servidora **MAYARA FARIA DUTRA**, matrículas DNIT nº 4402 e SIAPE nº 2063065, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, DNIT sede, para a participação em ações de desenvolvimento a distância ministrado pelo Escola Nacional de Administração Pública.



Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, a servidora deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

### **Diárias do mês agosto de 2024**

**ALAN MAX SILVA NUNES**, SIAPE nº 2063191, período **1:** de 28/08/2024 à 30/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/CUIABÁ, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 908,65. PCDP nº 005487/24.

**ALAN OLIVEIRA DE FARIA**, SIAPE nº 2060932, período **1:** de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: SALVADOR/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005044/24.

**ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS**, SIAPE nº 1739118, período **1:** de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 004727/24.

**ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAUJO**, SIAPE nº 710313, período **1:** de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BOA VISTA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 005628/24.

**AMARO VENANCIO JUNIOR**, SIAPE nº 1889862, período **1:** de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004564/24.

**ANA JAIRA DE OLIVEIRA ARAUJO**, SIAPE nº 2061846, período **1:** de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: TERESINA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005045/24.

**ANDERSON ALVARENGA FERREIRA**, SIAPE nº 2063233, período **1:** de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 004895/24.

**ANDERSON BENEDITO SASS MURBACH**, SIAPE nº 2345576, período **1**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004715/24.

**ANDRE LUIS ALBERNAZ MARTINEZ**, SIAPE nº 1572356, período **1**: de 12/08/2024 à 15/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.715,70. PCDP nº 005141/24.

**ANDRE MARTINS DE ARAUJO**, SIAPE nº 1547687, período **1**: de 27/08/2024 à 29/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/MANAUS/ITACOATIARA, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.458,65. PCDP nº 005780/24.

**ANDRE PAES CERQUEIRA DE FRANCA**, SIAPE nº 3338193, período **1**: de 05/08/2024 à 09/08/2024, deslocamento: MACEIÓ/BELO HORIZONTE, quantidade de diárias: 4,0, no valor de R\$ 2.192,75. PCDP nº 005236/24.

**ANDREA SOARES BARNEZ**, SIAPE nº 1324756, período **1**: de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 005200/24.

**ANTONIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1182783, período **1**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: SALVADOR/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004568/24.

**ANTONIO LUZ MESQUITA**, SIAPE nº 1891376, período **1**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004733/24.

**ANTONIO MONTEIRO COSTA FILHO**, SIAPE nº 3412346, período **1**: de 05/08/2024 à 08/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 3,0, no valor de R\$ 1.713,20. PCDP nº 004756/24, período **2**: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/RECIFE/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.185,25. PCDP nº 005222/24.

**APARECIDA CONCEICAO ALVARENGA**, SIAPE nº 1574114, período **1**: de 12/08/2024 à 15/08/2024, deslocamento: BELO HORIZONTE/FORTALEZA, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 005046/24.

**ARISTON AYRES RODRIGUES**, SIAPE nº 1557934, período **1**: de 28/08/2024 à 30/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FLORIANÓPOLIS, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.246,15. PCDP nº 005633/24.

**ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA**, SIAPE nº 2061314, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: SÃO PAULO/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.474,40. PCDP nº 005047/24.

**BEATRIZ CHAGAS SILVA GOUVEIA**, SIAPE nº 1547226, período 1: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: FORTALEZA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,0, no valor de R\$ 1.387,75. PCDP nº 004571/24.

**BRAULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR**, SIAPE nº 1696320, período 1: de 13/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/SALVADOR/ARACAJU, quantidade de diárias: 9,5, no valor de R\$ 4.528,90. PCDP nº 004716/24.

**BRENO PEREIRA ALMEIDA**, SIAPE nº 2063081, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: SÃO LUÍS/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005048/24.

**BRUNO SOARES BALDNER**, SIAPE nº 1550314, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: RIO BRANCO/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005049/24.

**CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, SIAPE nº 2060972, período 1: de 05/08/2024 à 08/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 3,0, no valor de R\$ 1.188,20. PCDP nº 004757/24, período 2: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/RECIFE/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005213/24.

**CAIO SARAVY CARDOSO**, SIAPE nº 1784600, período 1: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.185,25. PCDP nº 004774/24.

**CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, SIAPE nº 1732494, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: VITÓRIA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005050/24.

**CARLOS ALBERTO ABRAMIDES**, SIAPE nº 1575542, período 1: de 14/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FLORIANÓPOLIS, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 908,65. PCDP nº 005197/24.

**CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS**, SIAPE nº 1785075, período 1: de 18/08/2024 à 21/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.761,15. PCDP nº 005227/24.

**CARMEN ROSANE BRASIL DE CARVALHO**, SIAPE nº 848495, período **1:** de 12/08/2024 à 18/08/2024, deslocamento: BELÉM/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.623,20. PCDP nº 005180/24.

**CELIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, SIAPE nº 1575027, período **1:** de 13/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PORTO VELHO, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.715,70. PCDP nº 005331/24, período **2:** de 22/08/2024 à 26/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/RECIFE, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.668,65. PCDP nº 005739/24.

**CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA**, SIAPE nº 1547451, período **1:** de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: PALMAS/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005051/24.

**CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, SIAPE nº 2063334, período **1:** de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004528/24.

**CRISTIANE CAMPOS PERALTA**, SIAPE nº 4555896, período **1:** de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 005201/24.

**CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLOBOIM**, SIAPE nº 1569848, período **1:** de 28/08/2024 à 30/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/CUIABÁ, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 908,65. PCDP nº 005488/24.

**DACIO VALES LACERDA**, SIAPE nº 1741018, período **1:** de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/RECIFE/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005214/24.

**DAVI DE BASTOS GONCALVES E SILVA**, SIAPE nº 1850260, período **1:** de 19/08/2024 à 20/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/BELO HORIZONTE, quantidade de diárias: 1,5, no valor de R\$ 574,10. PCDP nº 005336/24.

**DENIVAL FALCAO DA HORA JUNIOR**, SIAPE nº 2060899, período **1:** de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: MANAUS/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005052/24.

**DIEGO DE ALMEIDA PEREIRA**, SIAPE nº 1567667, período **1:** de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004798/24.

**DIEGO RAMOS RIBEIRO**, SIAPE nº 2235092, período **1:** de 05/08/2024 à 08/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PALMAS, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004099/24.

**DOMENICO ACCETTA**, SIAPE nº 1582579, período **1**: de 07/08/2024 à 08/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 1,5, no valor de R\$ 995,00. PCDP nº 005247/24.

**DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO**, SIAPE nº 1166851, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: FORTALEZA/SÃO LUÍS, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005053/24.

**DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO**, SIAPE nº 1515685, período **1**: de 12/08/2024 à 15/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.663,34. PCDP nº 005142/24.

**EDEN GONCALVES FILGUEIRA**, SIAPE nº 1437289, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: FORTALEZA/RIO DE JANEIRO, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.780,25. PCDP nº 005406/24.

**EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, SIAPE nº 2063203, período **1**: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/MANAUS/ITACOATIARA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.780,25. PCDP nº 005593/24.

**ELISA GONCALVES BARBOSA**, SIAPE nº 1574340, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005054/24.

**ELOI ANGELO PALMA FILHO**, SIAPE nº 1570345, período **1**: de 19/08/2024 à 21/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 908,65. PCDP nº 005261/24.

**ERICK MOURA DE MEDEIROS**, SIAPE nº 2571326, período **1**: de 19/08/2024 à 20/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 1,5, no valor de R\$ 776,60. PCDP nº 005354/24, período **2**: de 21/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/MANAUS, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.458,65. PCDP nº 005697/24, período **3**: de 27/08/2024 à 29/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/MANAUS/ITACOATIARA, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.458,65. PCDP nº 005550/24.

**ERISVALDO ALVES DOS SANTOS**, SIAPE nº 2090963, período **1**: de 12/08/2024 à 15/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 005382/24.

**EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR**, SIAPE nº 2062505, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: RIO BRANCO/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005037/24.

**FABIO PESSOA DA SILVA NUNES**, SIAPE nº 1521389, período **1**: de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 2.605,25. PCDP nº 004772/24.

**FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO**, SIAPE nº 2238640, período **1**: de 01/08/2024 à 01/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/GURUPI, quantidade de diárias: 0,5, no valor de R\$ 182,05. PCDP nº 005243/24, período **2**: de 07/08/2024 à 11/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/MACEIÓ, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.666,15. PCDP nº 005134/24, período **3**: de 13/08/2024 à 13/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FORMOSA, quantidade de diárias: 0,5, no valor de R\$ 182,05. PCDP nº 005515/24, período **4**: de 22/08/2024 à 26/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/SÃO PAULO, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.363,65. PCDP nº 005348/24.

**FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA**, SIAPE nº 2089085, período **1**: de 28/08/2024 à 30/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FLORIANÓPOLIS, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 908,65. PCDP nº 005705/24.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAE**, SIAPE nº 1457060, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.185,25. PCDP nº 005145/24-1C.

**FERNANDO LUIZ CORREIA**, SIAPE nº 843997, período **1**: de 05/08/2024 à 05/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 0,5, no valor de R\$ 262,05. PCDP nº 005302/24.

**FLAVIO FORTES CAMARGO**, SIAPE nº 2062321, período **1**: de 09/08/2024 à 09/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ANÁPOLIS, quantidade de diárias: 0,5, no valor de R\$ 122,05. PCDP nº 005464/24.

**FRANCESCA EMMANUELLE LEITE VIANA ABREU**, SIAPE nº 1740981, período **1**: de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: LONDRINA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 004732/24.

**FRANCISCO CARLOS ARAGAO ALVES**, SIAPE nº 1821340, período **1**: de 13/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: PALMAS/FORTALEZA, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 005055/24.

**FRANCISCO MAGALHAES DIAS**, SIAPE nº 1767631, período **1**: de 20/08/2024 à 21/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 1,5, no valor de R\$ 641,60. PCDP nº 005667/24.

**FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA**, SIAPE nº 1741009, período **1**: de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: FORTALEZA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 1.767,75. PCDP nº 005228/24.

**GABRIELA JASSET DE MENDONCA**, SIAPE nº 1571775, período 1: de 12/08/2024 à 17/08/2024, deslocamento: PORTO VELHO/FORTALEZA, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 1.767,75. PCDP nº 005056/24.

**GALILEU SILVA SANTOS**, SIAPE nº 1891961, período 1: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004048/24.

**GELSON MIRANDA JARDIM**, SIAPE nº 1574374, período 1: de 12/08/2024 à 15/08/2024, deslocamento: CAMPINAS/BELO HORIZONTE, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 948,44. PCDP nº 005241/24.

**GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO**, SIAPE nº 2062510, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.544,40. PCDP nº 005057/24.

**GISELE DUARTE DOETZER**, SIAPE nº 2061468, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: CURITIBA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005148/24.

**GLEILSON MENDES NUNES**, SIAPE nº 1546837, período 1: de 06/08/2024 à 10/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PETROLINA, quantidade de diárias: 4,0, no valor de R\$ 1.253,20. PCDP nº 004843/24.

**GUILHERME PACHECO DOS PASSOS CLARO**, SIAPE nº 2063273, período 1: de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 004968/24.

**HELLEN RODRIGUES BOMTEMPO HAUER**, SIAPE nº 2074074, período 1: de 19/08/2024 à 21/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 881,95. PCDP nº 004829/24.

**HELMER LUIZ DE FREITAS PINHEIRO**, SIAPE nº 1101756, período 1: de 06/08/2024 à 09/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.400,70. PCDP nº 004993/24.

**HENRIQUE OTTO COELHO**, SIAPE nº 1458677, período 1: de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: PELOTAS/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 004760/24.

**HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO**, SIAPE nº 2063202, período 1: de 19/08/2024 à 21/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/SÃO PAULO, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 909,14. PCDP nº 005449/24.

**HIRATAN PINHEIRO DA SILVA**, SIAPE nº 1556446, período **1**: de 14/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: PORTO ALEGRE/MONTEVIDÉU, quantidade de diárias: 2,0, no valor de R\$ 2.938,62. PCDP nº 005509/24-1C.

**IVAN TEOTONIO RODRIGUES**, SIAPE nº 1783357, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: RECIFE/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.560,05. PCDP nº 005084/24.

**IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES**, SIAPE nº 1102166, período **1**: de 12/08/2024 à 15/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/BELO HORIZONTE, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004345/24.

**JAMES DEAN DA SILVA**, SIAPE nº 2063256, período **1**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004620/24.

**JAMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA**, SIAPE nº 2063256, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005058/24.

**JANAINA PEREIRA DE BRITO**, SIAPE nº 1094159, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005147/24-1C.

**JIMMY KLEBER MENDES**, SIAPE nº 3359087, período **1**: de 13/08/2024 à 13/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FORMOSA, quantidade de diárias: 0,5, no valor de R\$ 182,05. PCDP nº 005518/24.

**JOAO PAULO NATARI BARBOSA**, SIAPE nº 1891739, período **1**: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/RECIFE/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005258/24.

**JOSE ABNER DE OLIVEIRA FILHO**, SIAPE nº 1743905, período **1**: de 18/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: FORTALEZA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.623,20. PCDP nº 004778/24, período **2**: de 26/08/2024 à 31/08/2024, deslocamento: FORTALEZA/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 1.992,75. PCDP nº 005418/24.

**JOSE ALAILSON SOUSA PINHO**, SIAPE nº 1041121, período **1**: de 12/08/2024 à 17/08/2024, deslocamento: BOA VISTA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 1.733,85. PCDP nº 005059/24.

**JOSE ANTONIO SANTANA ECHEVERRIA**, SIAPE nº 1548303, período **1**: de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: PELOTAS/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 004706/24.



**JOSE CARLOS DUARTE**, SIAPE nº 844205, período **1**: de 28/08/2024 à 30/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/BOA VISTA, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 908,65. PCDP nº 005424/24.

**JOSE EDUARDO GUIDI**, SIAPE nº 3354025, período **1**: de 29/08/2024 à 31/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/SÃO PAULO, quantidade de diárias: 2,0, no valor de R\$ 1.204,10. PCDP nº 005493/24.

**JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1574337, período **1**: de 05/08/2024 à 07/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/SÃO PAULO, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.021,15. PCDP nº 004976/24.

**JOSE RODOLFO DE MORAIS**, SIAPE nº 2064510, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: MACAPÁ/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005060/24.

**JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, SIAPE nº 2063589, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: VITÓRIA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005061/24.

**JULIO CESAR BARBOSA MELO**, SIAPE nº 3061411, período **1**: de 13/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/MACEIÓ, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.715,70. PCDP nº 005255/24, período **2**: de 22/08/2024 à 26/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/SÃO PAULO, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.658,65. PCDP nº 005367/24.

**JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON**, SIAPE nº 1740000, período **1**: de 05/08/2024 à 08/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PALMAS, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 003992/24, período **2**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004496/24.

**JULIO CESAR KAISER**, SIAPE nº 1493491, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005062/24.

**KELLY PINTO MOREIRA**, SIAPE nº 2060982, período **1**: de 12/08/2024 à 17/08/2024, deslocamento: PORTO VELHO/FORTALEZA, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 1.767,75. PCDP nº 005063/24.

**LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, SIAPE nº 1052797, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: NATAL/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005064/24.

**LEONARDO ROBERTO PERIM**, SIAPE nº 1466409, período **1**: de 12/08/2024 à 14/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/NATAL/MACEIÓ, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.246,15. PCDP nº 005139/24, período **2**: de 19/08/2024 à 24/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/MACEIÓ/ ARACAJU/ LENÇÓIS/ BARREIRAS, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 2.322,75. PCDP nº 005140/24-1C.

**LEONARDO SILVA RODRIGUES**, SIAPE nº 1479958, período **1**: de 05/08/2024 à 07/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PALMAS, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.246,15. PCDP nº 005220/24-1C, período **2**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.715,70. PCDP nº 005192/24.

**LIDIANNE SPINDOLA NEVES**, SIAPE nº 1546967, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: TERESINA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005065/24.

**LINDOMAR LUIZ DE ABREU JUNIOR**, SIAPE nº 1785036, período **1**: de 19/08/2024 à 24/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PORTO VELHO, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 005405/24.

**LUCIA MARIA LOPES RODRIGUES**, SIAPE nº 1094451, período **1**: de 05/08/2024 à 08/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PALMAS, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004097/24.

**LUCIANA MICHELLE DELLABIANCA ARAUJO**, SIAPE nº 1440053, período **1**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 005371/24.

**LUCIANA NOGUEIRA DANTAS**, SIAPE nº 1185960, período **1**: de 17/08/2024 à 24/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/ARACAJU, quantidade de diárias: 7,5, no valor de R\$ 2.717,75. PCDP nº 004755/24.

**LUDMILA CABRINE SILVA COSTA**, SIAPE nº 2090205, período **1**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004864/24.

**LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, SIAPE nº 2090205, período **1**: de 18/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.230,70. PCDP nº 004813/24.

**LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO**, SIAPE nº 1373020, período **1**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.715,70. PCDP nº 004050/24.

**LUIZ OTAVIO ALVES COSTA**, SIAPE nº 1510760, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: RECIFE/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005085/24.

**MAIRA REBOUCAS SAMPAIO COSTA**, SIAPE nº 1809514, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: SALVADOR/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005067/24.

**MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA**, SIAPE nº 2064457, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: MACAPÁ/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005066/24.

**MARCELO ALVES TEIXEIRA**, SIAPE nº 1547378, período **1**: de 12/08/2024 à 15/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.715,70. PCDP nº 005143/24, período **2**: de 28/08/2024 à 06/09/2024, deslocamento: BRASÍLIA/CANOAS/PELOTAS, quantidade de diárias: 6,0, no valor de R\$ 2.506,85. PCDP nº 005338/24-1C.

**MARCELO GUILHERME DE SOUZA**, SIAPE nº 1547746, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: CUIABÁ/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005068/24.

**MARCIA DA SILVA BARBOSA**, SIAPE nº 1025443, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: CAMPO GRANDE/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005069/24.

**MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR**, SIAPE nº 1636044, período **1**: de 12/08/2024 à 15/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.715,70. PCDP nº 005272/24, período **2**: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.185,25. PCDP nº 004922/24.

**MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO**, SIAPE nº 1892081, período **1**: de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: FORTALEZA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 1.767,75. PCDP nº 005111/24.

**MARIA JOSE GONCALVES VIEIRA**, SIAPE nº 1101392, período **1**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.226,32. PCDP nº 004569/24.

**MARIA JOSIVANIA DA SILVA LOURENCO**, SIAPE nº 1554718, período **1**: de 12/08/2024 à 18/08/2024, deslocamento: BELÉM/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.623,20. PCDP nº 005181/24.

**MARIANGELA FERREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 866277, período **1:** de 05/08/2024 à 09/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/PALMAS, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 004896/24.

**MARILIA BOMTEMPO PEREIRA**, SIAPE nº 163819, período **1:** de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 004713/24-1C.

**MARIO ANTONIO DA SILVA GONCALVES**, SIAPE nº 1168814, período **1:** de 12/08/2024 à 17/08/2024, deslocamento: BOA VISTA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 1.767,75. PCDP nº 005070/24, período **2:** de 26/08/2024 à 31/08/2024, deslocamento: BOA VISTA/FLORIANÓPOLIS, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 1.767,75. PCDP nº 005660/24.

**MARIO SERGIO DE SOUZA ALMEIDA**, SIAPE nº 1546731, período **1:** e 18/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: SALVADOR/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.623,20. PCDP nº 004704/24, período **2:** de 28/08/2024 à 30/08/2024, deslocamento: SALVADOR/RIO DE JANEIRO, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.021,15. PCDP nº 005429/24.

**MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR**, SIAPE nº 2063940, período **1:** de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.955,25. PCDP nº 005086/24, período **2:** de 29/08/2024 à 30/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 1,5, no valor de R\$ 640,60. PCDP nº 005706/24.

**MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO**, SIAPE nº 1801195, período **1:** de 09/08/2024 à 09/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ANÁPOLIS, quantidade de diárias: 0,5, no valor de R\$ 182,05. PCDP nº 005462/24, período **2:** de 13/08/2024 à 14/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/BELO HORIZONTE, quantidade de diárias: 1,5, no valor de R\$ 776,60. PCDP nº 005288/24.

**MILTON MENDES DO PRADO**, SIAPE nº 843172, período **1:** de 05/08/2024 à 08/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PALMAS, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.182,32. PCDP nº 005217/24.

**NAYARA DONELLI PELLIZZON**, SIAPE nº 2077379, período **1:** de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 005125/24.

**NELSON WARGHA FILHO**, SIAPE nº 572255, período **1:** de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004049/24, período **2:** de 28/08/2024 à 30/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.021,15. PCDP nº 005779/24.

**NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO**, SIAPE nº 2232748, período **1:** de 05/08/2024 à 09/08/2024, deslocamento: MACEIÓ/BRASILIA/ BELO HORIZONTE, quantidade de diárias: 4,0, no valor de R\$ 1.572,75. PCDP nº 005238/24.

**NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**, SIAPE nº 1571240, período **1:** de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/RECIFE/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005215/24.

**OLAVO GALVAO COSTA**, SIAPE nº 1546989, período **1:** de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: SALVADOR/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004567/24.

**PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR**, SIAPE nº 844140, período **1:** de 04/08/2024 à 10/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/BELO HORIZONTE, quantidade de diárias: 6,5, no valor de R\$ 2.238,65. PCDP nº 005293/24.

**PAULO MOREIRA NETO**, SIAPE nº 1739376, período **1:** de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.185,25. PCDP nº 004558/24.

**PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER**, SIAPE nº 2063633, período **1:** de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: CANOAS/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,0, no valor de R\$ 1.387,75. PCDP nº 005083/24.

**PEDRO HENRIQUE DANTAS DE MEDEIROS**, SIAPE nº 1021534, período **1:** de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 004775/24.

**PEDRO OLIVEIRA LANDIM**, SIAPE nº 2062482, período **1:** de 05/08/2024 à 09/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PALMAS, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.519,40. PCDP nº 004952/24, período **2:** de 18/08/2024 à 24/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU/ LENÇÓIS/ BARREIRAS, quantidade de diárias: 6,0, no valor de R\$ 1.999,40. PCDP nº 005223/24-1C.

**PEDRO RICARDO CAIXETA**, SIAPE nº 2063854, período **1:** de 11/08/2024 à 12/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/RECIFE, quantidade de diárias: 1,5, no valor de R\$ 619,55. PCDP nº 005082/24.

**PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEICAO**, SIAPE nº 2064063, período **1:** de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: BELO HORIZONTE/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005071/24.

**RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE**, SIAPE nº 1521946, período 1: de 18/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BELO HORIZONTE/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.230,70. PCDP nº 004779/24.

**RAFAEL MOREIRA NOGUEIRA**, SIAPE nº 1437250, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: FORTALEZA/RIO DE JANEIRO, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.780,25. PCDP nº 005409/24.

**RAUL CAPP PALLOTTA**, SIAPE nº 2061463, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: CURITIBA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005072/24.

**RENAN ABREU DE MOURA**, SIAPE nº 2076767, período 1: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 004776/24.

**RENAN XAVIER FERREIRA**, SIAPE nº 1677191, período 1: de 18/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 5,5, no valor de R\$ 1.957,75. PCDP nº 005202/24.

**RICARDO DE MELLO SCALIANTE**, SIAPE nº 1036720, período 1: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: CAMPO GRANDE/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004565/24.

**RICARDO MARTINS COSTA**, SIAPE nº 2379888, período 1: de 13/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: SALVADOR/MACEIÓ, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 005256/24.

**ROBERTA BELLAZZI NEVES**, SIAPE nº 1422017, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005073/24.

**ROBERTO BORGES FURTADO DA SILVA**, SIAPE nº 1116949, período 1: de 14/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/RIBEIRÃO PRETO, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 796,15. PCDP nº 005510/24.

**ROBSON LUIZ DANCZURA GALVAO**, SIAPE nº 1210892, período 1: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: CURITIBA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005074/24.

**RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARAO**, SIAPE nº 1548217, período 1: de 12/08/2024 à 17/08/2024, deslocamento: PELOTAS/FORTALEZA, quantidade de diárias: 5,0, no valor de R\$ 1.767,75. PCDP nº 005081/24.

**RODRIGO FERREIRA MENDONCA**, SIAPE nº 1557078, período **1**: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/RECIFE/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005219/24.

**RODRIGO MARQUES LIMA**, SIAPE nº 1046232, período **1**: de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004734/24.

**RODRIGO PORTAL DE MATOS**, SIAPE nº 1681707, período **1**: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.185,25. PCDP nº 004682/24.

**SEVERINO JULIO SILVA**, SIAPE nº 2235574, período **1**: de 05/08/2024 à 09/08/2024, deslocamento: CAMPINA GRANDE/PALMAS, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 004789/24.

**SILENE ARAUJO CAVALCANTE**, SIAPE nº 1547263, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: MANAUS/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005075/24.

**SIMONE ANDREIA FERNANDES**, SIAPE nº 1171392, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: NATAL/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.571,65. PCDP nº 005076/24.

**SIRLEI KUIAVA**, SIAPE nº 1534473, período **1**: de 05/08/2024 à 07/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/PALMAS, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 908,65. PCDP nº 004898/24.

**THEONELLY NASCIMENTO TEODOZIO**, SIAPE nº 1743466, período **1**: de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: MACEIÓ/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005077/24.

**THIAGO BORGES PITOMBEIRA**, SIAPE nº 2063842, período **1**: de 04/08/2024 à 07/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/FORTALEZA, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.761,15. PCDP nº 005198/24, período **2**: de 19/08/2024 à 23/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 2.185,25. PCDP nº 004711/24-1C.

**THIAGO MILTON BEZERRA MARTINS COSTA**, SIAPE nº 1733238, período **1**: de 05/08/2024 à 07/08/2024, deslocamento: MACEIÓ/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.021,15. PCDP nº 005270/24.

**TIAGO CARDOSO FERREIRA**, SIAPE nº 1982143, período **1:** de 13/08/2024 à 14/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/BELO HORIZONTE, quantidade de diárias: 1,5, no valor de R\$ 574,10. PCDP nº 005291/24.

**VANESSA JOSE DA ROCHA**, SIAPE nº 1094644, período **1:** de 19/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.243,20. PCDP nº 004550/24.

**VON BRAUNER MEDEIROS DE SOUZA**, SIAPE nº 2077391, período **1:** de 05/08/2024 à 09/08/2024, deslocamento: CAMPINA GRANDE/PALMAS, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 004792/24.

**WAGNER LOPES ALVES**, SIAPE nº 1571666, período **1:** de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: MACEIÓ/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005078/24.

**WANDERSON LOPES DA SILVA**, SIAPE nº 1095267, período **1:** de 05/08/2024 à 05/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 0,5, no valor de R\$ 252,95. PCDP nº 005303/24.

**WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS**, SIAPE nº 2062665, período **1:** de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: ARACAJU/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005079/24.

**WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO**, SIAPE nº 3401622, período **1:** de 05/08/2024 à 07/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.458,65. PCDP nº 005304/24-1C, período **2:** de 18/08/2024 à 21/08/2024, deslocamento: RIO DE JANEIRO/ARACAJU, quantidade de diárias: 3,5, no valor de R\$ 1.761,15. PCDP nº 005116/24-1C.

**WESLEY RIBAS PEREIRA**, SIAPE nº 1787590, período **1:** de 04/08/2024 à 08/08/2024, deslocamento: JOÃO PESSOA/BELÉM, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.623,20. PCDP nº 004679/24.

**WILSON GENTIL DA COSTA JUNIOR**, SIAPE nº 1547536, período **1:** de 14/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO, quantidade de diárias: 2,5, no valor de R\$ 1.021,15. PCDP nº 005182/24, período **2:** de 18/08/2024 à 22/08/2024, deslocamento: BRASÍLIA/SÃO PAULO, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.825,70. PCDP nº 005451/24.

**YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1547213, período **1:** de 12/08/2024 à 16/08/2024, deslocamento: ARACAJU/FORTALEZA, quantidade de diárias: 4,5, no valor de R\$ 1.577,75. PCDP nº 005080/24.



**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 4961, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000656/2022-25**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 515/2022, firmado com a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) na(s) Rodovia(s) BR-116/CE; trecho: FORTALEZA (AVENIDA 13 DE MAIO) - DIV CE/PE; subtrecho: ACESSO SUL DE PACAJÚS-RUSSAS (ACESSO PRINCIPAL); subtrecho: ENTR BR-116 (ACESSO NORTE CHOROZINHO)-ENTR BR-116 (ACESSO SUL CHOROZINHO); segmentos: Km 54,00 ao Km 161,40 e Km 0,00 ao Km 2,30; extensão: 109,70 km, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 5539-5.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular:</b> ALÊNIO CESAR LEITÃO COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. <b>Substituto:</b> MARIA PASSOS PINHO, Engenheira, matrícula DNIT nº 5986-2.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. <b>Substituto:</b> Bruno Magalhães Ribeiro - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e)

convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e

Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 5560 (12568888) de 26/09/2022, publicada no Boletim Administrativo de 27/09/2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 4972, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001405/2023-49**, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 621/2020, firmado com a **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto Execução do Programa CREMA, na Rodovia BR-122/CE, Trecho: ENTR BR-116(A) (CHOROZINHO) - ENTR CE-494(B) (DIV CE/PE), Subtrecho: ENTR CE-060(A)/265 (QUIXADÁ) - INÍCIO PISTA DUPLA BANABUIÚ, Segmento: Km 98,00 ao Km 154,51, Extensão: 56,51 quilômetros, códigos do SNV: 122BCE0062 ao 122BCE0070.

Gestor	<b>Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO</b> - SUPERINTENDENTE REGIONAL - Matrícula SIAPE Nº 3340159. <b>Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> - SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO - Matrícula DNIT Nº 5539-5.
Fiscal Técnico	<b>Titular: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8 <b>Substituto: MARIA PASSOS PINHO</b> , Engenheira, matrícula DNIT nº 5986-2.
Fiscal Administrativo	<b>Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto: BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO</b> - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:** a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas

estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 1243 (13914554) de 7 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo de 9/03/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

### Retificação de Portaria

Na Portaria nº Portaria 4982 (19201933), de 10/10/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 198 de 11/10/2024.

Onde se lê:

“**VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA**, Analista de Infraestrutura de Transportes”

Leia-se:

“**VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA**, SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO”

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA Nº 5124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 18º da Instrução Normativa nº 40 de 03 de agosto de 2021, a Instrução Normativa 10/2012 MPDG e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000863/2019-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Sustentabilidade e a consequente elaboração dos Planos de Logística Sustentável desta Superintendência Regional.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
ALEXANDRE GOMES MORAES	2060748	Presidente
MÁRCIA DA SILVA BARBOSA	1025443	Membro
GESSÉ FERREIRA DIAS	1374370	Membro
LUCAS ASSUMPTÃO OSHIRO	2235804	Membro

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3509, de 21 de maio de 2019, publicada no B.A. nº 097 de 22/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

### **Ausência por Motivo de Doação de Sangue**

Em, 17/10/2024

**ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO**, matr. DNIT nº 3279-4, data: 13/08/2024. Processo nº 50619.000590/2021-13.

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 17/10/2024

**FELIPE ANGELO IANCZYK**, matr. DNIT nº 5563-8, nos dias: 14/10/2024, 29/10/2024, 30/10/2024, 31/10/2024, 01/11/2024 e 04/11/2024. Processo nº 50619.500203/2017-68.

**GILBERTO MARTINS**, matr. DNIT nº 80-9, período: 24/10/2024 e 25/10/2024. Processo nº 50619.002208/2022-97.

**MARCIA DA SILVA BARBOSA**, matr. DNIT nº 5544-1, período: 18/11/2024 e 19/11/2024. Processo nº 50619.002080/2022-61.

**ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO**, matr. DNIT nº 3279-4, nos dias: 15/01/2025, 16/01/2025, 17/01/2025, 20/01/2025, 21/01/2025 e 22/01/2025. Processo nº 50619.002073/2022-60.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 5137, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, em consonância com o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos do DNIT,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores da SRE/DNIT/PA, abaixo em descrição para comporem a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, com a finalidade de serem responsáveis pela doação de bens, constantes no âmbito da Sede da Superintendência Regional do DNIT/PA, e no Porto de São Francisco em Barcarena/PA, nos termos da legislação vigente, inerentes à legislação de doação.

Presidente	<b>MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3379-0.
1º Membro	<b>JOSÉ GONÇALVES SILVA</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2213-6.
2º Membro	<b>VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 497-9.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 2034, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 081

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data de vencimento do contrato de sua garantia, se houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5138, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD Nº 39, DE 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1,



ainda, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT Nº 931 DE 30//05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50602.002768/2020-69**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 173, de 12/01/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 010 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionadas para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 539/2023, celebrado com a Empresa **PLENA NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de decoração e buffet nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender demandas na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará.

Gestor	<b>Servidor: DIEGO BENITAH BATISTA</b> , Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 33**001. <b>Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ</b> , Matrícula SIAPE nº 15**65.
Fiscal Técnico	<b>Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 15**718. <b>Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65.
Fiscal Administrativo	<b>Titular: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65. <b>Substituto: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 15**718.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores nos autos designados não terão dedicação exclusiva a essa função, conforme determinação contida no Acórdão nº 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 5161, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000739/2024-96**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 02 00376/2024, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-155/PA, Trecho: Entr. BR-158/PA (Redenção/PA) - Entr. BR - 222/PA (Marabá/PA), Subtrecho: Ponte S/Rio Maria (Rio Maria) - Entr PA-275 (Eldorado dos Carajás) 155BPA0050 - 155BPA0150(SNV\_202401A), Segmento: Ponto localizado no km 126,54.

<b>Membros da Comissão de Recebimento Definitivo</b>	<b>Presidente</b> , o servidor <b>YGOR ALMEIDA NETTO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5370-8.
	<b>Membro</b> , o servidor <b>UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227.
	<b>Membro</b> , o servidor <b>HENRIQUE SILVA MORAES</b> , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 00768-4.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 5139, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.025594/2019-99**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1414 de 20/03/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 059 de 26/03/2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da elaboração dos estudos, projetos Básico e Executivo de engenharia e execução da obra de reabilitação de 01 (uma) obra de arte especial, localizada na rodovia BR-343/PI, no âmbito do PROARTE (Lote único), objeto do Contrato nº 00146/2024, firmado com a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA**:

FISCAL TÉCNICO	<b>TITULAR: HARLAN JACKSON DE LIMA</b> , matr./DNIT nº 5378, matr./SIAPE nº 21050107, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	<b>SUBSTITUTO: VICTOR CARVALHO MAIA</b> , matr./DNIT nº 5786, matr./SIAPE nº 1988016, Engenheiro Civil.
FISCAL ADMINISTRATIVO	<b>TITULAR: VENÂNCIO SOARES DE SOUSA FILHO</b> , matr./DNIT nº 1724, matr./SIAPE nº 10966962, Agente de Serviços de Engenharia.
	<b>SUBSTITUTO: ÉRICA ARAÚJO MARTINS SALES</b> , matr./DNIT nº 4964, matr./SIAPE nº 20626161, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
GESTOR	<b>TITULAR: JOSÉ RIBAMAR BASTOS</b> , matr./DNIT nº 5897-1, matr./SIAPE nº 30156079, Superintendente Regional do Estado do Piauí.
	<b>SUBSTITUTO: DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS</b> , matr./DNIT nº 4741, matr./SIAPE nº 19658764, Coordenador de Engenharia.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PORTARIA Nº 5117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30/11/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02/12/2021 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002229/2021-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, com o objetivo de coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na rodovia BR-226/RN,

**Trecho:** ENTR BR-101 (VIADUTO DA URBANA - NATAL)\*TRECHO URBANO\* - ENTR BR-226 (P/SÃO VICENTE);

**Subtrecho:** ENTR BR-110(B)/RN-233 (CAMPO GRANDE) - ENTR BR-226 (P/SÃO VICENTE);

**Segmento:** Km 323,02 ao 337,92 (MESSIAS TARGINO - ENTR RN-078(A) (PATU));

**SNV:** 226BRN0315 - 226BRN0325.

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo/Função	Lotação
RAYMISON RODRIGUES CARDOSO	1787797	Analista em Infraestrutura de Transportes	SOT/RN
SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA	2123582	Analista em Infraestrutura de Transportes	UL Pau dos Ferros
EDUARDO BAPTISTA GUADAIN	2062805	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topógrafo	UL Mossoró
WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA	2062335	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/RN

Art. 2º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 17/10/2024

**PATRICIA BEATRIZ TARTARI BRAGHIROLI**, mat. DNIT nº 3147.0, período de: 18/10/2024, (um) dia. Processo nº 50610.000828/2009-02.

**COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>